



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.591

De 18 de novembro de 2015

Autógrafo nº 228/15 – Projeto de Lei nº 239/15

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 6.896, de 09 de dezembro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de novembro de 2015, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 6.896, de 09 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2015 (dois mil e quinze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. Guichê nº 043.295/2008 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quarta-Feira, 25/novembro/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.817.